



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR
CORREGEDORIA GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA
PRISIONAL / COGESESP

PORTARIA Nº, 125/2019

De 02 de SETEMBRO de 2019

O CORREGEDOR GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA
PRISIONAL, , no uso da competência que lhe conferem o artigo 276, II da Lei
Estadual 2.148, de 21 de dezembro de 1977, c/c os arts. 3º e 4º, da Lei 5.665, de
23 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar com fulcro no art. 4º, incisos III e IV, da Lei Estadual
5.665/2005, e art. 283 e seguintes da Lei Estadual 2.148/77, a abertura de
Inquérito Administrativo, em face do servidor S C D J, citado e devidamente
identificado no Despacho nº 022/2019-Corregedoria, datado de 02 de
SETEMBRO de 2019, pelo descumprimento de deveres funcionais previstos, em
tese, no artigo 250 da Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis
do Estado de Sergipe) e artigo 40, Lei Complementar Nº 72, de 03.07.2002,
podendo ser penalizado com base no art. 258 do mesmo Diploma Legal.

Art. 2º Designar a 1ª Comissão de Apuração de Processo Disciplinar, pertencente
aos quadros da COGESESP, devidamente constituída através da Portaria nº
005/2019, de 30.01.2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades
administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que
emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Determinar, caso o aludido servidor não esteja utilizando os
Equipamentos de Proteção Individual, o afastamento imediato do servidor de
suas atividades

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos
da referida Comissão.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Aracaju/SE, 02 de SETEMBRO de 2019

LUIS ROBERTO FREITAS SILVA
Corregedor Geral-SEJUC/SE